



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
REALIZAÇÃO DA “COPA MONTE ALTO FESTIVAL DE JIU JITSU”**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se deve em virtude de a competição ser municipal, buscando integrar a municipalidade, mostrando a importância em praticar o esporte, visando a saúde, o respeito, o companheirismo, a confraternização dentro da sociedade, a emoção e a alegria das crianças e adultos na prática esportiva.

Competições desse porte buscam integrar a sociedade, e demonstram a importância da prática do esporte.

Tendo em vista que é função da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas, essa contratação visa fomentar o esporte de alto nível no Município de Monte Alto.

Ademais, a realização do campeonato busca fomentar e incentivar no município a prática de Jiu-Jitsu, que possui excelente aceitação dentre os municípios que têm interesse em praticar atividades físicas.

Aguarda-se uma média aproximada de 1.000 (mil) espectadores.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do serviço está perfeitamente identificada no planejamento da Secretaria, que será a responsável pela gestão do contrato.

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18, caput, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

João



Dessa forma, considerando que o Município de Monte Alto se encontra em fase de implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço total
01	Realização, planejamento, organização, premiação e fornecimento de materiais diversos, incluindo o serviço de arbitragem, acompanhamento e o fornecimento de premiação, através de troféus e medalhas, para a realização da "Copa Monte Alto Festival de Jiu-Jitsu", que ocorrerá no dia 09 de junho de 2024, no município de Monte Alto-SP.	Serviço	01	R\$ 27.900,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Organização geral do campeonato com: confecção de regulamento, tabelas e súmulas, reunião com equipes, escalação de árbitros, e todos os aspectos necessários a execução do campeonato.	Serviço	01
02	Equipe de arbitragem: composto por 12 (doze) árbitros e 08 (oito) assistentes.	Serviço	01
03	Equipe de mesários: composto por 08 (seis) mesários.	Serviço	01
04	Áreas de Luta (tatames) – Medindo 8m2	m ²	06
05	Placares Eletrônicos	Item	02
06	Medalhas	Item	300
07	Troféus	Item	03
08	Inscrições gratuitas	Serviço	350

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1 Serviço.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

João



Trata-se de serviço adquirido de forma habitual/rotineira pela Administração Pública, com características que encontram no mercado padrões usuais de especificação e que possibilitam julgamento objetivo pelo menor preço.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total é de R\$ 27.900,00, conforme abaixo:

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço deverá ser realizado conforme a necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer e após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

A prestação do serviço abrange o serviço de:

- Arbitragem;
- Congresso Técnico;
- Programação;
- Informativos a imprensa.
- Serviços de julgamento desportivo e disciplinar do campeonato, com uma comissão de justiça desportiva disciplinar, composta de 5 (cinco) membros denominados "auditores".
- Serviços no âmbito de Administração (apoio técnico e logístico) e outras atividades correlatas a contratação.
- Fornecer todos os materiais necessários para a realização do evento, tais como: áreas de luta (tatames); placares eletrônicos; medalhas; premiações; transportes da estrutura; e equipe de trabalho.
- Disponibilizar até 350 (trezentas) inscrições gratuitamente aos competidores.
- Disponibilizar endereço eletrônico para realização das inscrições.

O serviço solicitado deverá ser realizado em data e horário pré-agendado com o responsável da Secretaria de Esporte e Lazer, bem como conferido e aprovado pelos mesmos.

A prestação de serviço no presente Termo de Referência pela Contratada não implica na sua aceitação. O serviço poderá ser rejeitado, no seu todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelo setor/departamento requisitante. Em casos de rejeição pelos responsáveis, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de 01 (uma) hora, em prazo hábil para execução do serviço, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

João



A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante, bem como alimentação da equipe e demais gastos que não constam do contrato.

A empresa vencedora ficará responsável por toda a divulgação do Campeonato de Jiu-Jitsu, bem como toda a montagem, organização e a realização do evento, equipe de arbitragem, estrutura Completa (De 04 a 08 áreas de tatames), site para inscrições, placares eletrônicos, tatames, treinamento do staff, montagem e desmontagem das áreas de luta, transporte, som, gradil e demais itens, medalhas e troféus, de total responsabilidade do prestador do serviço.

Caso os serviços não estejam em conformidade com o exigido no Edital, a Contratante notificará a Contratada que deverá imediatamente readequar a estrutura conforme o solicitado em contrato, caso contrário, a contratada estará passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias.

A empresa vencedora deverá efetuar o serviço da contratação em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no edital, seus anexos e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o serviço prestado.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Pela característica do objeto por ser único não será parcelado.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa/entidade para realizar, planejar, organizar, premiar e fornecer materiais diversos, incluindo o serviço de arbitragem, acompanhamento e o fornecimento de premiação através de troféus e medalhas, para a realização da “**Copa Monte Alto Festival de Jiu-Jitsu**”, que ocorrerá no dia 09 de junho de 2024, no município de Monte Alto-SP.

Esta compra tem a finalidade de dentro os termos de e comicidade, eficácia, eficiência melhorar o aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com melhorias e qualidade na prestação de serviços oferecidos à sociedade.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

João



Não há providências a serem celebradas anteriormente à contratação, sendo, no entanto, a fiscalização necessária da execução do contrato por parte da Administração municipal.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante das características do objeto pretendido não haverá impacto ambiental.

13 - ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

Pelo exposto, conclui-se perfeitamente viável a contratação para a Prestação dos serviços.

Monte Alto, 13 de maio de 2024.

JOAO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA
Secretário de Esportes

JOÃO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER